



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EXERCÍCIO DE 2025, A SEREM EXECUTADOS NO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Francisco do Brejão – MA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social no município;

**CONSIDERANDO** a competência do CMAS de deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e a aplicação dos recursos do FMAS;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária/extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026, às 10h30, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, na Rua São João, Centro, conforme Ata da Reunião do CMAS de 06/02/2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado, com aprovação por unanimidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reprogramação financeira dos recursos existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do exercício de 2025, para



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



execução no exercício de 2026, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deliberada pelo CMAS.

Art. 2º Determinar que a execução dos recursos reprogramados observará:

- I — as normas vigentes da Política de Assistência Social, do SUAS e demais regramentos aplicáveis a cada fonte de recurso;
- II — o planejamento e as prioridades definidas pela gestão municipal, com acompanhamento e controle social pelo CMAS;
- III — os instrumentos de gestão e planejamento, quando aplicáveis (tais como Plano de Assistência Social, Plano de Ação, Relatórios de Gestão e prestação de contas).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar ao CMAS, para fins de acompanhamento:

- I — o quadro demonstrativo da reprogramação (contas/saldos, fonte, finalidade e previsão de execução), quando houver;
- II — informações periódicas sobre a execução financeira e física no exercício de 2026, sempre que solicitado pelo CMAS ou conforme calendário de reuniões.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Brejão – MA, 06 de fevereiro de 2026.

*Maria Auridete da Silva Brito*

**MARIA AURIDETE DA SILVA BRITO**

Presidente(a) do CMAS